Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.310, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.095 de 27 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2087	MANUT. DO ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	
1205	BL PSB FNAS COVID-19	
9064 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00

3 - REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0108.2005	MANUT. SEC. MUNIC. FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
404 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do excesso de arrecadação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0108.2005	MANUT. SEC. MUNIC. FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
410 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:	R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de Novembro de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.